PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.158, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.595,40- FNAS/PAC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.595,40 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), destinados as entidades especificadas nas seguintes dotações orçamentária, para atendimento de crianças carentes:

0802.15.81.438.2084.3231-Sub.Social/C.S Vicente de Paulo.....R$ 1.356,56
0802.15.81.483.2100.3231-Sub.Social/SESI..... R$ 687,40
0802.15.81.483.20.83.3231-Sub.Social/Creche Sta.Elvira.....R$ 2.551,44
Total.....R$ 4.595,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agencia do Banco do Brasil local (saldo em 31/12/2000), conta FNAS-SEAS-PAC-Programa de ação continuada) para atenção de crianças carentes, no valor de R$ 4.595,40.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

Registre-se. Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner